



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 272/2.021
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal

São José da Barra, 05 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar em anexo o **Projeto de Lei Ordinária** nº 041/2021, que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**, para apreciação e posterior votação em **REGIME DE URGÊNCIA** e mediante **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



Exmo. Sr.
José Antônio Bicego
DD. Presidente da Câmara do Município de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 041/2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2021, no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), criando a seguinte dotação:

- 11.01** – Gabinete do Prefeito
- 04.122.0401.2.006** – Atividades do Gabinete do Prefeito
- 4.4.90.52** – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 225.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

- 01.01** – Câmara Municipal
- 01.031.0003.4.049** – Contratação de Pessoal por Tempo Determinado
- 31.90.04** - Contratação por Tempo Determinado.....R\$18.000,00

- 01.01** – Câmara Municipal
- 01.031.0003.4.051** – Remuneração Serv. Câmara Munic. E Inden. Trabalhista
- 31.90.11** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 24.000,00
- 31.90.94** – Indenizações e RestituiçõesR\$ 8.000,00

- 01.01** – Câmara Municipal
- 01.031.0009.3.009** – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
- 4.4.90.52** – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 110.000,00

- 01.01** – Câmara Municipal
- 01.031.0009.3.010** – Const. Ampli. Ou Reforma do Prédio da Câmara
- 4.4.90.51** – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 1º até o limite de 10% (dez por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 05 de novembro de 2021.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 041/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências.

A proposição trata de autorização para o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2021, no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), cuja finalidade é a aquisição de um veículo para uso do Prefeito Municipal.

Cabe salientar que o mencionado veículo será totalmente custeado com parte do valor a ser devolvido pela Câmara dos Vereadores aos cofres do Município neste ano.

Além disso, o atual veículo utilizado pelo Prefeito Municipal será doado à Câmara dos Vereadores.

Pelas razões expostas e contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, em REGIME DE URGENCIA e mediante REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

No mais, renovamos protestos de elevada estima.

São José da Barra, 05 de novembro de 2021.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício nº 278/2021

Origem: Gabinete

Assunto: Projeto de Lei Ordinária 041/2021.

São José da Barra, 16 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

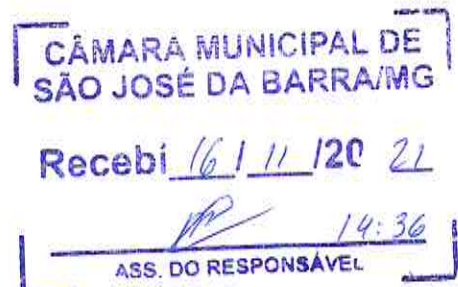
Em cordial vista, solicitamos a **Retirada de Pauta do Projeto de Lei nº 041/2021**, o qual “*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*”.

A retirada de pauta do Projeto de Lei descrito acima justifica-se pelo fato de que a Administração Municipal pretende reformular o aludido Projeto de Lei, razão porque encaminhará novo texto.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



Exmo. Sr.

José Antônio Bicego

Presidente da Câmara dos vereadores de São José da Barra/MG